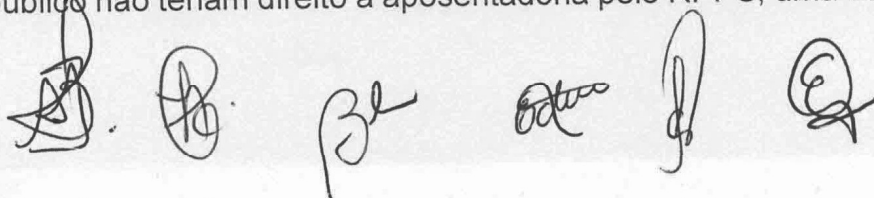


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
INÁCIO MARTINS - PARANÁ

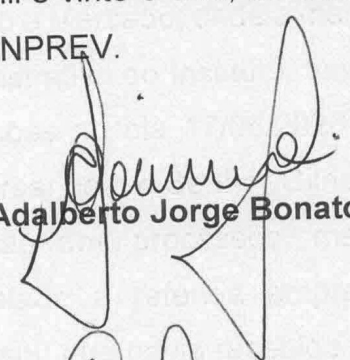
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N.º 008/2026

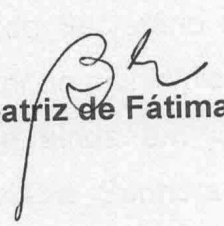
Às dezessete horas do dia oito de julho do ano dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala do Instituto de Previdência, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, os membros do Conselho de Administração, para a realização da oitava reunião, sendo essa a sétima reunião ordinária do presente ano. Presentes na reunião todos os conselheiros, além da Diretora Presidente Sandra Aparecida Daniel. Ao iniciar a reunião o Presidente agradeceu a presença de todos e passou a deliberar os assuntos pertinentes explanando que a Ata n.º 007/2026, da reunião ordinária do dia onze de junho, havia sido encaminhada antecipadamente para conhecimento e leitura prévia, que todos os conselheiros se manifestaram e a Ata foi aprovada sem nenhuma ressalva. Em seguida, o presidente apresentou duas aposentadorias sendo da servidora senhora S. M. L., matrícula n.º 344-1, decreto n.º 099/2026 e do servidor senhor C. F. G., matrícula n.º 400-1, decreto n.º 098/2026, na sequência o presidente perguntou à conselheira Eloyse como estava o processo de contratação da empresa Crédito e Mercado, onde a mesma informou que a senhora Franciane, assistente administrativa do Instituto, havia repassado o Termo de Referência ao Setor de Licitações no dia 17/06/2026, e com a saída do Secretário de Finanças, iria conversar com o Senhor Gilnelson, administrador do município, para repassar a situação dos processos, mas acreditava que ainda em julho deveria ser contratada a referida empresa. Na sequência a Senhora Edna Nogueira repassou que havia recebido uma demanda do Tribunal de Contas, informando ao município e ao Instituto que o mesmo havia publicado importante decisão com impactos diretos na gestão de pessoal e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios, onde o órgão de controle externo reafirmava o entendimento de que servidores estabilizados sem aprovação em concurso público não teriam direito à aposentadoria pelo RPPS, uma vez que esse regime



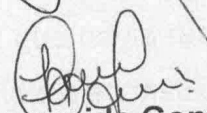
era destinado exclusivamente aos ocupantes de cargo efetivo; que a decisão observava a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e estabelecia orientações que deviam ser observadas pelos entes públicos, ressalvadas as situações excepcionais previstas na própria decisão. Em seguida o presidente também discorreu sobre esse tema observando sobre o emprego público no âmbito do município, onde havia um grupo de servidores que haviam ingressado pelo sistema de emprego público e após aprovação de lei municipal passaram a ser efetivos, sem ter prestado concurso público, o que deveria ser observado, pois poderia trazer problemas futuros ao RPPS e também a este grupo de servidores por ocasião de suas aposentadorias. Neste momento o presidente passou a palavra à diretora presidente Sandra Daniel onde a mesma informou que a parcela do aporte atuarial referente ao mês de junho de 2026 havia sido paga em dia, tendo ainda ficado em aberto as parcelas referentes aos meses de abril e maio. Na sequência a secretária, senhora Tais Gonçalves, solicitou aos conselheiros Edna Nogueira e Ismael Cesar Padilha que fizessem a sua certificação, que ainda estava pendente, onde os mesmos informaram que no próximo mês iriam providenciar tal certificação, e como nada mais tinha a ser acrescentado, às dezoito horas a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, ficando convocada nova reunião ordinária para o dia treze de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, novamente na sala de atendimento do FUNPREV.



Adalberto Jorge Bonato



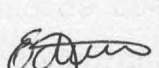
Beatriz de Fátima Ignachewski



Taís Aparecida Gonçalves Vieira



Eloyse Gonçalves



Edna Nogueira



Ismael Cesar Padilha